



PLANO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil

Diretriz	Objetivo estratégico	Ações programáticas	Responsáveis	Prazo
1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa	I: Garantia da participação e do controle social das políticas públicas em Direitos Humanos, em diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais			
	II: Ampliação do controle externo dos órgãos públicos			
2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática	I: Promoção dos Direitos Humanos como princípios orientadores das políticas públicas e das relações internacionais			
	II: Fortalecimento dos instrumentos de interação democrática para a promoção dos Direitos Humanos			
3: Integração e ampliação dos sistemas de informação em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação	I: Desenvolvimento de mecanismos de controle social das políticas públicas de Direitos Humanos, garantindo o monitoramento e a transparência das ações governamentais.			

Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos

Diretriz	Objetivo estratégico	Ações programáticas	Responsáveis	Prazo
4: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório	I: Implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social			
	II: Fortalecimento de modelos de agricultura familiar e agroecológica			
	III: Fomento à pesquisa e à implementação de políticas para o desenvolvimento de tecnologias socialmente inclusivas, emancipatórias e ambientalmente sustentáveis			
	IV: Garantia do direito a cidades inclusivas e sustentáveis			
5: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento	I: Garantia da participação e do controle social nas políticas públicas de desenvolvimento com grande impacto socioambiental			
	II: Afirmação dos princípios da dignidade humana e da equidade como fundamentos do processo de desenvolvimento nacional e estadual			
	III: Fortalecimento dos direitos econômicos por meio de políticas públicas de defesa da concorrência e de proteção do consumidor			
6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos	I: Afirmação dos direitos ambientais como Direitos Humanos			

Eixo Orientador III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

Diretriz	Objetivo estratégico	Ações programáticas	Responsáveis	Prazo
7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena	I: Universalização do registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica			
	II: Acesso à alimentação adequada por meio de políticas estruturantes			
	III: Garantia do acesso à terra e à moradia para a população de baixa renda e grupos sociais vulnerabilizados			
	IV: Ampliação do acesso universal a sistema de saúde de qualidade			
	V: Acesso à educação de qualidade e garantia de permanência na escola			
	VI: Garantia do trabalho decente, adequadamente remunerado, exercido em condições de equidade e segurança			
	VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo			
	VIII: Promoção do direito à cultura, lazer e esporte como elementos formadores de cidadania			
	IX: Garantia da participação igualitária e acessível na vida política			
8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação	I: Proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes por meio da consolidação das diretrizes nacionais do ECA, da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU			
	II: Consolidar o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com o fortalecimento do papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos			
	III: Proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes com maior vulnerabilidade			

	IV: Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes			
	V: Garantir o atendimento especializado a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e dependência química			
	VI: Erradicação do trabalho infantil em todo o território nacional			
	VII: Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).			
9: Combate às desigualdades estruturais	I: Igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância			
	II: Garantia aos povos indígenas da manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida			
	III: Garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania			
10: Garantia da igualdade na diversidade	I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária			
	II: Proteção e promoção da diversidade das expressões culturais como Direito Humano			
	III: Valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade			
	IV: Promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência e garantia da acessibilidade igualitária.			
	V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.			
	VI: Respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e garantia da laicidade do Estado			

Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

Diretriz	Objetivo estratégico	Ações programáticas	Responsáveis	Prazo
11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública	I: Modernização do marco normativo do sistema de segurança pública			
	II: Modernização da gestão do sistema de segurança pública			
	III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem			
12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal	I: Consolidação de mecanismos de participação popular na elaboração das políticas públicas de segurança			
13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.	I: Ampliação do controle de armas de fogo em circulação no Estado			
	II: Qualificação da investigação criminal			
	III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado			
	IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência			
	V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade			
	VI: Enfrentamento ao tráfico de pessoas			
14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária	I: Fortalecimento dos mecanismos de controle do sistema de segurança pública			
	II: Padronização de procedimentos e equipamentos do sistema de segurança pública			
	III: Consolidação de política estadual visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes			

	IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado			
15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas	I: Instituição de sistema estadual que integre os programas de proteção			
	II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas			
	III: Garantia da proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte			
	IV: Garantia de proteção dos defensores de Direitos Humanos e de suas atividades.			
16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.	I: Reestruturação do sistema penitenciário			
	II: Limitação do uso dos institutos de prisão cautelar			
	III: Tratamento adequado de pessoas com transtornos mentais			
	IV: Ampliação da aplicação de penas e medidas alternativas			
17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos	I: Acesso da população à informação sobre seus direitos e sobre como garanti-los			
	II: Garantia do aperfeiçoamento e monitoramento das normas jurídicas para proteção dos Direitos Humanos.			
	III: Utilização de modelos alternativos de solução de conflitos			
	IV: Garantia de acesso universal ao sistema judiciário			
	V: Modernização da gestão e agilização do funcionamento do sistema de justiça			
	VI: Acesso à Justiça no campo e na cidade			

Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos

Diretriz	Objetivo estratégico	Ações programáticas	Responsáveis	Prazo
18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer cultura de direitos	I: Implementação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos			
	II: Ampliação de mecanismos e produção de materiais pedagógicos e didáticos para Educação em Direitos Humanos			
19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras	I: Inclusão da temática de Educação e Cultura em Direitos Humanos nas escolas de educação básica e em instituições formadoras			
	II: Inclusão da temática da Educação em Direitos Humanos nos cursos das Instituições de Ensino Superior (IES).			
	III: Incentivo à transdisciplinaridade e transversalidade nas atividades acadêmicas em Direitos Humanos			
20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos	I: Inclusão da temática da educação em Direitos Humanos na educação não formal			
	II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais			
21: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público	I: Formação e capacitação continuada dos servidores públicos em Direitos Humanos, em todas as esferas de governo			
	II: Formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública			
22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos	I: Promover o respeito aos Direitos Humanos nos meios de comunicação e o cumprimento de seu papel na promoção da cultura em Direitos Humanos			
	II: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação			

Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade

Diretriz	Objetivo estratégico	Ações programáticas	Responsáveis	Prazo
23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado	I: Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo artigo 8º do ADCT da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional e estadual			
24: Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade	I: Incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários			
25: Modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia	I: Suprimir eventuais normas e políticas remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre Direitos Humanos			

CONTATO DOS COORDENADORES DOS EIXOS

EIXOS	NOME	TELEFONE
I - Interação democrática entre Estado e Sociedade Civil.	Paulo Fernando Martins	99995-4687
II - Desenvolvimento e Direitos Humanos.	Cindy Kelly V. de Carvalho Pinheiro	98406-2302
III - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades.	Cliseuda da Silva	98127-2832
IV - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência.	Maria Vanir Ilídio	98462-6215
V - Educação e Cultura em Direitos Humanos.	Cleber Ferreira Guimarães	98457-8576
VI - Direito à Memória e à Verdade.	Amanda Freire do Nascimento	98106-9897